ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.390, de 8 de junho de 1990.

Autoriza a abertura de créditos suplementares nas dotações que especifica até o limite de Cr$ 1.000.000,00.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decretos, créditos suplementares até o limite de Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para reforço de dotações do orçamento vigente, classificadas sob as seguintes codificações:

Atividade 2.025 - Manutenção dos Serviços de Praças, Parques e Jardins.

0800 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0802 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 200.000,00

Atividade 2.027 - Manutenção dos Serviços de Conservação de Vias Urbanas.

0800 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0802 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 200.000,00

Atividade 2.038 - Obras e Instalações dos Encargos

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 600.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos aos créditos autorizados pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício, observado o disposto no art. 43, e seus §§, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 8 de junho de 1990.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alzira Bach